



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5845 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.”

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso I, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012;

Considerando o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 7.717,54 (Sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
575	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	31.90.11.00	13.392.0511.2001	R\$ 6.521,66
584	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0511.2001	R\$ 1.195,88
Total					R\$ 7.717,54

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por **Anulação parcial das Dotações seguintes**, conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 e o inciso I, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.611, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 7.717,54 (Sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
577	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.16.00	13.392.0511.2001	R\$ 5.916,30
579	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.50.43.00	13.392.0511.2001	R\$ 35,00
580	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0511.2001	R\$ 224,10
581	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.31.00	13.392.0511.2001	R\$ 35,68
582	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0511.2001	R\$ 894,00
585	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0511.2001	R\$ 612,46
Total					R\$ 7.717,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de dezembro de 2013.

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcísio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/gas